



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 001/2020, de 12 de fevereiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE EXPEDIENTE E PUNTO FACULTATIVO NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ,** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 28, inciso II, e 30, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigos 37, inciso II e 243, ambos da Resolução nº. 015, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral, e ainda:

Considerando que nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020 será festejado o Carnaval em todo Brasil e, ainda, que o dia 26 de fevereiro é "Quarta-feira de Cinzas";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No dia 21 de fevereiro de 2020, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã para atendimento ao público e cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores, será de 07h30min as 12h00min horas de forma ininterrupta.

**Art. 2º** - Os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 - segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de Cinzas, serão considerados Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Roque do Canaã.

**Art. 3º** - Fica a Sessão Ordinária do dia 25/02/2020 (terça-feira) transferida para o dia 27/02/2020 (quinta-feira) às 18h00min.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões "**ROBERTO ROLDI**", 12 de fevereiro de 2020.

**GERALDO SINGER**  
Presidente